PORTARIA TRT13 DG N.º 493/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
19/11/2026 11:45

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 6318 /2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 N.º 43/2026**, firmado entre este Regional e a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA.,** visando a prestação de serviços de descupinização, desinsetização e desratização nas edificações pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, localizadas na Capital e em todas as Unidades do Interior do Estado:

- Gestor titular: GIOVANNI SOUTO MAIOR LOMBARD, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, matrícula n.º 285.121.649, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

- Gestora substituta: **EDIVÂNIA CRUZ TEIXEIRA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Telefonia, matrícula n.º 270.026.311, lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza.

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria